



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E
FISCALIZAÇÃO
EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

PLN:
(40/2020)

EMENDA Nº

(Preenchido pela CMO)

SF/20762.08068-15

TEXTO DA EMENDA

Art. 1º Os Anexos I e II mantêm-se os mesmos com as modificações das tabelas seguintes.

Órgão: 55000 - Ministério da Cidadania

UNIDADE: 55101 - Ministério da Cidadania - Administração

Direta

ANEXO II

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/ LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
13 392	5025 219S 0001	Desenvolvimento e Fortalecimento da Economia da Cultura	F	3	9	90	9	100	0 0

Órgão: 71000 - Encargos Financeiros da União

**UNIDADE: 71101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da
Economia**

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/ LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
28 846	0910 0128 0002	Contribuição à Organização das Nações Unidas - ONU (MRE) - Exterior	F	3	2	80	0	144	609.384.029 609.384.029

JUSTIFICATIVA

O crédito em tela tem por objetivo principal não deixar faltar recursos, até o final do ano, para suportar as despesas com Seguro Desemprego (R\$ 3,80 bi), para o pagamento de organismos internacionais (R\$ 1,24 bi) e ações diversas do Ministério da Defesa (R\$ 0,43 bi). O restante do recurso, correspondente a apenas 12,7% do crédito, foi distribuído em nove órgãos.

Para socorrer a despesa, foram utilizados superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2019 e cancelamentos compensatórios em despesas que,

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição. **Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.**



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E
FISCALIZAÇÃO
EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

SF/20762.08068-15

nos termos da Exposição de Motivos nº 392/2020 ME, não iriam prejudicar as ações. Assim, foi oferecido, como cancelamento compensatório, o cancelamento da despesa voltada ao desenvolvimento e fortalecimento da economia da cultura no âmbito nacional, no valor de R\$ 6.753.108, de um total orçado de R\$ 29.063.209. O corte, considerados outros cancelamentos compensatórios já incidentes sobre a dotação, chega a 54,74%.

Entendemos não ser meritória a proposta que busca destinar recursos para o Seguro Desemprego, mas tira do trabalhador a oportunidade de encontrar seu emprego na economia da cultura. Cria-se o problema artificialmente para apresentar uma solução paliativa, como se fosse a melhor. E não é! O melhor para nosso país é investir maciçamente em atividades capazes de gerar emprego e renda, para que não seja mais necessário gastar com Seguro Desemprego.

Desse modo, somos contra o cancelamento de despesas que visem o aquecimento da economia no geral, em especial em tempos de pandemia e desaquecimento econômico, mas, em particular, somos contrários aos cortes nos gastos com a economia da cultura, motivos pelo qual pedimos o apoio de nossos pares para aprovar essa emenda que restabelece pelo menos parte da já combalida a dotação orçamentária voltada ao Desenvolvimento e Fortalecimento da Economia da Cultura - Nacional.

Data: 27/10/2020

Senador MÁRCIO BITTAR
MDB/AC